GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.142/GP/2015. EM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 353.536,00 (trezentos e cinquenta e tres mil quinhentos e trinta e seis reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.1942	Adquirir Máquinas e Equipamentos		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$	353.536,00	21436/Convenio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			353.536,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de R$350.000,00, como contrapartida o valor de 3.536,00 por anulação parcial de dotação, já na conta do convênio 41159-0 , conforme descrito no projeto.

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.2.097	Manter e Conservar Vias Vicinais		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	R$	3.536,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			3.536,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 20 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9C8817A0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/08/2015. Edição 1521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/